



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,
ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO,
E A EMPRESA VISIONÁRIOS CALÇADOS S/A**

Processo n.º 2.475/2017

AS PARTES:

LOCATÁRIO A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO**, órgão público federal, estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, 29.052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado pelo Diretor Geral, Senhor **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 485.125 – SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 674.280.887-04.

LOCADOR **VISIONÁRIOS CALÇADOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.913.333/0001-90, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, 78, Campo Grande, Cariacica/ES, CEP 29.146-070, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. **FRANCISCO NETO**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade n.º 829.963-SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 001.819.317-02.

Resolvem alterar o Contrato de locação de imóvel não residencial que abriga o Cartório da 32ª Zona Eleitoral – Vila Velha/ES, firmado em 16 de agosto de 2012, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Lei nº 8.245/91, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **ALTERAÇÃO** do preâmbulo do contrato, na forma acima transcrita, para retirar da administração do imóvel a Imobiliária Paulo de Alencar Administração de Imóveis e Negócios LTDA e fazer constar como representante legal da empresa **VISIONÁRIOS CALÇADOS S/A** o seu proprietário, Sr. **Francisco Neto**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

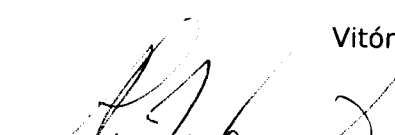
O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Estando justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

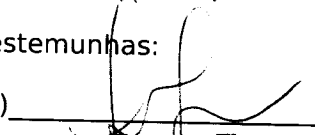
Vitória, 04 de abril de 2017.


ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL – TRE/ES

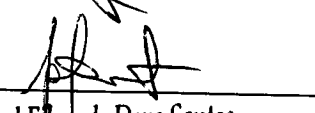

FRANCISCO NETO
VISIONÁRIOS CALÇADOS S/A

Testemunhas:

1ª)


Leticia Figueira Werneck
Técnico Judiciário TRE - ES
CPF: 074.586.797-94

2ª)


Gabriel Filipe de Deus Santos
Técnico Judiciário - TRE/ES
CPF: 055.171.657-61